



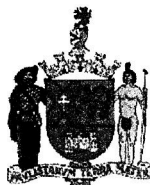
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2023-SAS
ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2019 - SAS

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por, André Sicco de Souza, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil, **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – S.B.C.** localizada na Rua Ernesto Zabeu, nº 200, Tatetos - São Bernardo do Campo - SP– CEP.09837-150, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob nº 35.797.364/0019-58, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS sob n.º 21-I, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). Alberto Guimarães dos Santos / Maria Aparecida Antunes Traçatto, portador (a) da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº SB 38.444/2020, que resolvem rescindir a partir de **01 de julho de 2023** o **Termo de Colaboração nº 004/2019 - SAS**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Colaboração nº 004/2019 – SAS, com objeto de desenvolver e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, celebrado em 12/12/2019.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLÁUSULA SEGUNDA


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Colaboração de que trata a Cláusula Primeira, cabendo a Entidade, às obrigações e prazos assumidos no ajuste ora rescindido, até o término da prestação de contas e emissão do parecer conclusivo por parte do município.


CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.



São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2023.

ANDRÉ SICCO DE SOUZA
Secretário
Secretaria de Assistência Social



Alberto Guimarães dos Santos / 
Presidente / Representante

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 

2. 
CPF: 